



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 13 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2022.
DELIBERAÇÃO N. 041/2022 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, em Porto Alegre, no dia 05 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n. 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANELYSE SIMBALISTA BERTELLI	1553862/2022	UCS-CAXIAS
2	ARTHUR PASQUALIN	1552609/2022	UNIRITTER-FAPA
3	BÁRBARA DA ROSA	1555979/2022	UNIRITTER-FAPA
4	BRUNA LETÍCIA ZAMBERLAN	1558888/2022	UNIJUÍ
5	CAMILA ROBERTA ROSA GONÇALVES	1559435/2022	UNIRITTER-FAPA
6	CAROLINE DE OLIVEIRA	1557320/2022	UPF
7	DANIELE SCHEILA SPIES	1557639/2022	UNIJUÍ
8	EMILIANA DALL' ACCUA LOPES	1557962/2022	UFRGS
9	EVANDRO DE SOUZA NEGREIROS	1556645/2022	ULBRA-TORRES
10	FERNANDA PORTO PEDONE	1555959/2022	UCPEL
11	FRANCIELE ZUEGE PINHEIRO	1559620/2022	UNISC
12	GABRIELA LOTTICI	1542875/2022	UCS-BENTO
13	GREYCI NICEL DA ROSA	1553458/2022	IMED-PASSO FUNDO
14	ISADORA GAZZALLE GARCIA RITTER	1555159/2022	UPF
15	JOÃO HENRIQUE CENCI	1552576/2022	UPF
16	JOCIMARA KNOP	1560282/2022	UNIJUÍ
17	KAREN KLEIN DA SILVA	1556075/2022	UNIJUÍ
18	KAREN PRISCILA DOS SANTOS SILVA	1556460/2022	URI-ERECHIM
19	KASSIANO CORRÊA MILESSI	1560718/2022	ULBR-Sta Maria
20	LAURA DE LUCA BACCARIN	1556751/2022	UNIRITTER-ZS
21	LUÍS FELIPE FRAGOSO ZANINI	1554780/2022	URI-SANTIAGO
22	MAÍSA BRESOLIN	1550707/2022	UPF
23	NATHALIE VIANA PICKRODT	1556792/2022	UNISINOS-SÃO LEOPOLDO
24	THAÍS DA SILVEIRA SOARES	1560606/2022	URI-SANTIAGO
25	VICTÓRIA TRAMONTINA	1557313/2022	UPF
26	VINICIUS FAHRION MARTINI	1556908/2022	UNIRITTER-ZS
27	VINÍCIUS MARQUES DA SILVA	1557049/2022	UNIRITTER-ZS
28	LUCAS STEFFEN BOSSI	1562587/2022	UNIVALI-SC